

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 7 de dezembro de 2021

Disponibilizado às 20:00 de 06/12/2021

ANO XXIV - EDIÇÃO 7047

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Jesus Nascimento
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Leonardo Cupello

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Membros

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

PRESIDÊNCIA**PORTARIA N° 1279, DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Resolução TJRR n.º 05/2021, que referenda a Portaria TJRR/GP n° 548/2020, que cria e disciplina o Centro de Inteligência da Justiça Estadual de Roraima - CIJERR;

Considerando o disposto na Resolução TJRR n.º 41/2021, que altera o teor da Portaria GP n° 548/2020, especialmente no que concerne à composição do CIJERR;

Considerando o teor do Procedimento SEI n° 0019935-37.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em cumprimento ao art. 1º da Resolução TJRR n° 41/2021, os magistrados e servidores abaixo relacionados como membros do Centro de Inteligência da Justiça Estadual de Roraima - CIJERR:

| NOME | Cargo | Função |
|------------------------------------|---|---------------|
| Des. JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO | Presidente da Comissão Gestora de Precedentes e Ações Coletivas/TJRR | Presidente |
| Desa. ELAINE CRISTINA BIANCHI | Membro da Comissão Gestora de Precedentes e Ações Coletiva/TJRR | Membro |
| Des. RICARDO DE AGUIAR OLIVEIRA | Membro da Comissão Gestora de Precedentes e Ações Coletiva/TJRR | Membro |
| BRUNO FERNANDO ALVES COSTA | Juiz Auxiliar da Presidência | Membro |
| BRENO PORTELA COUTINHO JORGE SILVA | Juiz Auxiliar da Corregedoria | Membro |
| BRUNA GUIMARÃES FIALHO ZAGALLO | Juíza representante das unidades judiciárias cíveis da Comarca de Boa Vista | Membro |

| | | |
|--|---|--------|
| JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA | Juiz representante das unidades judiciárias criminais da Comarca de Boa Vista | Membro |
| SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES | Juíza da Comarca de Alto Alegre | Membro |
| ESDRAS SILVA PINTO | Juiz da Comarca de Bonfim | Membro |
| PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS | Juíza da Comarca de Mucajaí | Membro |
| CLEBER GONÇALVES FILHO | Juiz da Comarca de Pacaraima | Membro |
| NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA | Juíza da Comarca de Rorainópolis | Membro |
| RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO | Juiz da Comarca de São Luiz do Anauá | Membro |
| FERNANDA SOARES LARISSA BRAGA CANTANHEDE | Coordenadora do NUGEPNAC/RR | Membro |

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 696, de 06 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| | |
|---|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 06/12/2021, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1183145 e o código CRC D3AD7E17 . |

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0011540-90.2020.8.23.8000

Assunto: Conversão de 1/3 de Férias em Pecúnia - Desembargador Ricardo Oliveira.

DECISÃO:

(...) Posto isto, com lastro nas manifestações dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais e a disponibilidade orçamentária/financeira, defiro o pedido para fins de conversão de 1/3 (um terço) das férias do requerente em abono pecuniário.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à SGM para as providências de estilo.

| | |
|---|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 06/12/2021, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1181779 e o código CRC CA829174 . |

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0020697-53.2021.8.23.8000

Assunto: Conversão de 1/3 de Férias em Pecúnia - Juíza de Direito Suelen Márcia Silva Alves.

DECISÃO:

(...) Posto isto, com lastro nas manifestações dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais e a disponibilidade orçamentária/financeira, defiro o pedido para fins de conversão de 1/3 (um terço) das férias da requerente em abono pecuniário.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à SGM para as providências de estilo.

| | |
|---|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 06/12/2021, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1181657 e o código CRC 5AB98211 . |

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0015897-79.2021.8.23.8000

Assunto: Conversão de 1/3 de Férias em Pecúnia - Juiz de Direito Esdras Silva Pinto.

DECISÃO:

(...) Posto isto, com lastro nas manifestações dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais e a disponibilidade orçamentária/financeira, defiro o pedido para fins de conversão de 1/3 (um terço) das férias do requerente em abono pecuniário.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à SGM para as providências de estilo.

| | |
|---|--|
|  | Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 06/12/2021, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|---|--|



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1181304** e o código CRC **899B92F3**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0015640-54.2021.8.23.8000

Assunto: Serviços Extraordinários - 2^a Vara do Tribunal do Júri.

DECISÃO:

(...) Posto isto, com lastro nas manifestações do corpo técnico deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pagamento dos serviços extraordinários formulado na exordial, referente à atuação das servidoras Luana Caroline Lucena Lima e Ana Rafaela Moreira Godin, nas sessões da 5^a Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri da 2^a Vara Criminal do Tribunal do Júri, realizadas nos dias 08, 10, 17 e 22 de novembro do corrente ano.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à SGP para as providências de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 06/12/2021, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1181975** e o código CRC **05241BE2**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0019663-43.2021.8.23.8000

Assunto: Serviço Extraordinário - Tribunal do Júri.

DECISÃO:

(...) Posto isto, com lastro nos pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pagamento do serviço extraordinário formulado na exordial, referente à atuação dos servidores Marcell Santos Rocha e Socrates Costa Bezerra na 14^a sessão da 4^a reunião ordinária de julgamento do Tribunal do Júri da 2^a Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, realizada no dia 27 de setembro do corrente ano.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à SGP para as providências de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 06/12/2021, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1181266** e o código CRC **C3002214**.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI nº** 0013605-24.2021.8.23.8000**Assunto:** Pedido de Teletrabalho.**DECISÃO:**

(...) Posto isto, com lastro nas manifestações do corpo técnico deste tribunal, preenchidos os requisitos legais, defiro o pedido de teletrabalho à servidora Alessandra Gomes Aragão, Técnica Judiciária, pelo período de 1 (um) ano.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à SGP para as providências de estilo.

| | |
|---|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 06/12/2021, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1176531 e o código CRC 68AF16FA . |

EXTRATO DE DECISÃO**SEI nº** 0019007-86.2021.8.23.8000**Assunto:** Pedido de Teletrabalho.**DECISÃO:**

(...) Posto isto, com lastro nas manifestações do corpo técnico deste Tribunal, preenchidos os requisitos legais, defiro o pedido de teletrabalho à servidora Adilvane Borsatto, Técnica Judiciária, pelo período de 1 (um) ano.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à SGP para as providências de estilo.

| | |
|---|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 06/12/2021, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1175064 e o código CRC DC6E9B2E . |

ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 06/12/2021

ERRATA – EDITAIS N.º 78 e 79/2021 - EJURR

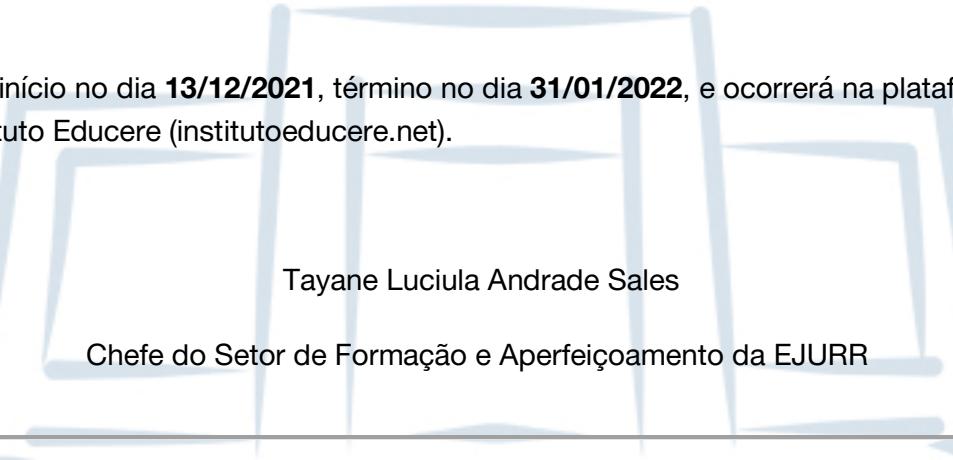
No subitem 1.1, publicado no DJE, Edição 7045, de 3 de dezembro de 2021, p. 6-10, em relação aos cursos de **Responsabilidade socioambiental e Práticas ambientais saudáveis**,

Onde se lê:

1.1. O curso terá início no dia **13/12/2021** e ocorrerá na plataforma de cursos a distância do Instituto Educere (institutoeducere.net), com duração de 4 semanas.

Leia-se:

1.1. O curso terá início no dia **13/12/2021**, término no dia **31/01/2022**, e ocorrerá na plataforma de cursos a distância do Instituto Educere (institutoeducere.net).



Tayane Luciula Andrade Sales

Chefe do Setor de Formação e Aperfeiçoamento da EJURR



Documento assinado eletronicamente por **TAYANE LUCIULA ANDRADE SALES**,
Chefe de Setor, em 06/12/2021, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1183144** e o código
CRC 01F8272F.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, IV da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

| Nº do SEI | Assunto | Exercício | VALOR R\$ |
|---------------------------|--|------------------|----------------------|
| 0014263-48.2021.8.23.8000 | Reembolso correspondente à cessão da ex-servidora Josefa Cynara Marques Xavier | 2020 | R\$ 248,13 |
| 0020976-39.2021.8.23.8000 | Folha Suplementar II - Novembro | 2020 | R\$ 22.266,21 |

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 06 de Dezembro de 2021.

Yano Leal Pereira
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 06/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

| | |
|--------------------------------------|---|
| Nº DO CONTRATO: | 50/2021 SEI - 0020138-96.2021.8.23.8000. |
| OBJETO: | Prestação de Serviços de instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid) compreendendo a elaboração do projeto executivo, aprovação deste junto à concessionária de energia, fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento e suporte técnico. |
| CONTRATADA: | Energize Soluções de Energia Ltda - CNPJ: 24.272.777/0001-73. |
| FUNDAMENTAÇÃO: | <u>Lei nº 8.666/93</u> , <u>Lei nº 10.520/02</u> e da <u>Lei nº 8.078/1990</u> (Código de Defesa do Consumidor), bem como da <u>Resolução TP/TJRR Nº 26/2006</u> (e suas alterações), <u>Resolução TP/TJRR nº 08/2015</u> e <u>Resolução TP/TJRR nº 15/2013</u> . |
| COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: | Programa de Trabalho nº 12.101.02.061.0003.2454 - Manutenção das Atividades de Apoio e 12.601.02.061.0003.2438 - Gestão da Infraestrutura das Instalações Físicas, pela Rubrica item nº 44.90.51.04 – Reformas, Benfeitorias e Melhorias. |
| VALOR: | R\$ 8.063.044,45 (oito milhões, sessenta e três mil quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) |
| VIGÊNCIA: | 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. |
| REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: | Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral. |
| REPRESENTANTES DA CONTRATADA: | Fábio de Melo Endler - Representante Legal. |
| DATA | Boa Vista RR, 30 de novembro de 2021. |

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Nº DA NE: | 763/2021 SEI nº 0006248-90.2021.8.23.8000 |
| ADITAMENTO | Segundo Termo Aditivo. |
| ASSUNTO | Aquisição de fones de ouvido, para atender demanda do Poder Judiciário do estado de Roraima. |
| CONTRATADA | Infoplem Informática Ltda - CNPJ: 08.713.403/0001-90. |
| OBJETO DA ALTERAÇÃO | ACRÉSCIMO de 24% sobre o valor da Nota de Empenho nº 763/2021 (1020874), cujo objeto é aquisição de fones de ouvido, para atender demanda do Poder Judiciário do estado de Roraima. |
| FUNDAMENTAÇÃO | Art. 65, I, “b”, Art. 57, II, e Art. 55, III, da Lei nº 8.666/93. |
| REPRESENTANTE DA CONTRATANTE | Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral. |
| REP. DA CONTRATADA | Maryleide Fonseca Almeida - Representante Legal. |
| DATA | Boa Vista, 06 de dezembro de 2021. |



OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS

 **95 98402-6784**
08002809551
OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 06/12/2021

1º Edital**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS**

O DOUTOR **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, Daniel Damasceno Amorim Douglas, FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº **0803772-57.2021.8.23.0010** em que é requerente **Valéria Paiva de Sousa** e requerido(a) **Valdenira Paiva de Souza**, e que o MM. Juiz decretou a Interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "... Assim, à vista do contido nos autos e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **Valdenira Paiva de Souza** na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **Valéria Paiva de Sousa**, que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá à curadora dirigir e reger os bens do interditado, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o interditado em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado deve ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, a curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extinguo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuitade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumprido todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, **aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um**. E, para constar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitai e Liduina Ricarte Beserra Amancio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amancio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O DOUTOR DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1^a VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

O MM. Juiz Substituto da 1^a Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, Daniel Damasceno Amorim Douglas, FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº **0826924-37.2021.8.23.0010** em que é requerente **Lilian Silva de Sousa** e requerido(a) **Risonete Silva Sousa**, e que o MM. Juiz decretou a Interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "... Assim, à vista do contido nos autos e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **Risonete Silva Sousa** na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **Lilian Silva de Sousa**, que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá à curadora dirigir e reger os bens do interditado, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o interditado em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado deve ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, a curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extinguo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumprido todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, **aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um**. E, para constar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amancio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amancio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O DOUTOR **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1^a VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

O MM. Juiz Substituto da 1^a Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, Daniel Damasceno Amorim Douglas, FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº **0826018-47.2021.8.23.0010** em que é requerente **Jesus Tocsan Merchan Villarreal** e requerido(a) **Luz Berzabet Gutierrez**, e que o MM. Juiz decretou a Interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "... Assim, à vista do contido nos autos e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **Luz Berzabet Gutierrez** na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **Jesus Tocsan Merchan Villarreal**, que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá à curadora dirigir e reger os bens do interditado, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o interditado em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado deve ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, a curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extinguo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuitade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumprido todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, **aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um**. E, para constar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitai e Liduina Ricarte Beserra Amancio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amancio
Diretora de Secretaria

1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente de 06/12/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, MM. Juiz de Direito na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar n.º 0810165-32.2020.8.23.0010
Requerido(a): **MARIA VILMA SILVA DE JESUS** e **MARIA VILMA GOMES SOARES DA SILVA**

Como se encontram as requeridas, a Sra. **MARIA VILMA SILVA DE JESUS**, portadora da Cédula de Identidade nº 349513 SSP/RR e inscrita no CPF sob o nº 011.81.142-80, filha de Maria Gomes Soares da Silva e de Vitorino Caetano da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, e a Sra. **MARIA VILMA GOMES SOARES DA SILVA**, demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para as requeridas, no prazo de 10 (dez) dias, contestarem a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, nº 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2020.

TERCIANE DE SOUZA SILVA
Diretoria de Secretaria

2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente de 06/12/2021

PORTARIA 035, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O MM. Juiz de Direito MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o princípio constitucional da prioridade absoluta no asseguramento de direitos à criança e ao adolescente (artigo 227, Constituição Federal).

CONSIDERANDO o princípio da proteção integral e atenção ao superior interesse da criança e do adolescente migrante (artigo 3º, XVII, Lei de Migração).

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar-se a crianças e adolescentes imigrantes refugiados todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (artigo 3º, Estatuto).

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar-se a garantia de direitos fundamentais das crianças e adolescentes imigrantes e/ou refugiados (artigo 4º, Estatuto).

CONSIDERANDO que as medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os seus direitos reconhecidos forem ameaçados ou violados, por falta dos pais ou responsável (artigo 98, II, Estatuto).

CONSIDERANDO que o Brasil reconheceu, nos termos da Lei 13864/18 e do Decreto 9285, de 15 de fevereiro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, “a situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório provocado por crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela”.

CONSIDERANDO o princípio da intervenção precoce, um dos que regem a aplicação de medidas de proteção (artigo 100, parágrafo único, VI, Estatuto).

CONSIDERANDO que ao “aplicar o ordenamento jurídico, o juiz atenderá aos fins sociais e às exigências do bem comum, resguardando e promovendo a dignidade da pessoa humana e observando a proporcionalidade, a razoabilidade, a legalidade, a publicidade e a eficiência” (artigo 8º, Código de Processo Civil) ou seja, deve essencialmente resguardar e promover a dignidade da pessoa humana.

CONSIDERANDO que na interpretação das normas de proteção da infância e da juventude levar-se-ão em conta os fins sociais a que elas se dirigem, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento (artigo 6º, Estatuto).

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado de Roraima promove mutirão “virtual de peticionamento inicial para regularização de 230 casos” de “crianças e adolescentes, migrantes e refugiados, que chegam ao país sem documentação” (<https://bit.ly/3EsYMW0>).

CONSIDERANDO que a guarda, destinada a regularizar a posse de fato, obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, podendo ser deferida para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável (artigo 33, Estatuto).

CONSIDERANDO que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente deve ser feita através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais (artigo 86, Estatuto).

CONSIDERANDO a determinação do Exmo. Sr. Corregedor Nacional de Justiça (pedido de providência 0007672-25.2019.2.00.0000), de implementação de fluxo de atendimento emergencial, com “encaminhamento de todas as crianças e adolescentes que viajam desacompanhadas dos pais” para o “juizado da infância e adolescência de Boa Vista ou Pacaraima, que concederá aos ascendentes, colaterais ou outros adultos que as acompanham a guarda das referidas crianças e adolescentes”.

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo 0020947-86.2021.8.23.8000 (SEI).

CONSIDERANDO, por fim, a missão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima “Realizar justiça para a promoção da paz social”.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituído no âmbito da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, mutirão de atos judiciais e audiências, em ações que visem a regularização de situação jurídica de crianças e adolescentes imigrantes/refugiados oriundos da Venezuela, no que tange a concessão de guarda (art. 33, Estatuto) ou tutela (art. 36, Estatuto) aos responsáveis de fato.

Artigo 2º. Estão aptos a participar do presente mutirão, ações ajuizadas pela Defensoria Pública do Estado de Roraima, que envolvam adolescentes e/ou crianças imigrantes refugiados oriundos da Venezuela, que não estejam sobre a responsabilidade de fato da mãe e/ou do pai.

Parágrafo único. Também estão aptos os adolescentes e/ou crianças que embora estejam sobre a responsabilidade de fato da mãe e/ou do pai, não ostentem documentação idônea comprobatória do parentesco.

Artigo 3º. Distribuídas as ações, o fluxo, basicamente, será o seguinte:

- I - Secretaria deverá redistribuir os autos para competência migração;
- II - Oficial de Gabinete designará audiências para os dias constantes do artigo 4º;
- III - A intimação para comparecimento às audiências serão realizadas pela Defensoria Pública e seus parceiros;
- IV - Realizada a audiência e deferido o pedido de guarda/tutela, caberá ao Gabinete expedir o respectivo termo;
- V - Cumpridos os itens acima, os autos deverão ser imediatamente arquivados.

Artigo 4º. As audiências serão realizadas por meio de videoconferência (sistema SCRIBA) e poderão ser designadas para os seguintes dias e horários:

- I - 10/12/2021 - 8h30 às 13h00;
- II - 15/12/2021 - 8h30 às 12h00 e 14h00 às 17h00;

Artigo 5º. É obrigatório o comparecimento presencial (físico) do(s) requerente(s) e da(s) criança(s)/adolescente(s), no local ajustado com a Defensoria Pública e seus parceiros.

Parágrafo único. O não-comparecimento na data estipulada, nos termos do caput, ensejará extinção do processo (artigo 485, VI, Código de Processo Civil).

Artigo 6º. Cabe a Secretaria Unificada:

- I - corrigir eventuais erros ou falhas na distribuição e nos dados do processo;
- II - Expedir novo termo de guarda/tutela, em caso de incorreção;
- III - Encaminhar aos requerentes a cópia digital do termo de guarda e/ou tutela;
- IV - Promover arquivamento dos autos, após a realização da audiência e a expedição dos respectivos termos de guarda/tutela;

Artigo 7º. Cabe ao Gabinete:

- I - Requisitar a presença de tradutor, de modo a permitir o completo entendimento por parte da criança e do adolescente e dos requerentes (art. 112, Lei migração);
- II - Organizar as audiências, inclusive mediante a presença física de servidor no local de realização das audiências;
- III - Confeccionar os termos de audiência e guarda e/ou tutela;

Artigo 8º. Fica designada a Senhora Oficiala de Gabinete como responsável administrativa pela implementação do presente mutirão, devendo, entre outras situações, estabelecer a ordem e rotina do serviço, além de ser o elo de ligação com a Defensoria Pública, Ministério Público, operação acolhida e parceiros.

Art. 9º. No procedimento administrativo 0020947-86.2021.8.23.8000 (SEI), após o término do mutirão, deve ser juntado relatório estatístico.

Art. 10. Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça, à Presidência e ao Gabinete do Senhor Juiz-Auxiliar da Presidência.

Art. 11. Informe-se os Senhores Promotores de Justiça, os Senhores Defensores Públicos com atuação nas Varas da Infância e da Juventude, e o Exmo. Sr. Juiz de Direito da Primeira Vara da infância e da Juventude.

Art. 12. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na presente data.

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA

Juiz Titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 06/12/2021

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Phillip Barbieux Sampaio, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

AUTOS DE INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA n.º 0801750-60.2020.8.23.0010

Requerente: Instituto Brasileiro de Estudos Científicos LTDA - Ibeci representado(a) por Marco Aurélio Paiva - CNPJ n.º 23.169.838/0001-09

Requerido(s): MARIA MIRAMAR MESQUITA GARCIA - CPF n.º 017.742.712-49 e outros

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** **MARIA MIRAMAR MESQUITA GARCIA**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, prazo este cujo termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação do presente Edital, sob pena de não havendo manifestação da citada acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de dezembro de 2021.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Expediente de 06 de dezembro de 2021

Edital de Intimação

Prazo: 10 (DEZ) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0812325-30.2020.8.23.0010** movido em desfavor de **NÍVEA ELAINE DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileiro(a), nascido(a) em 06/07/2001, natural de HUMAITÁ/AM, RG 4952235 / SSP-RR, filho de ALESSANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA e ALVARO DA COSTA PEREIRA, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica a mesma **INTIMADA** nos termos do art. 686, do C.P.P. para que recolha o valor de **R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)** correspondente as **CUSTAS PROCESSUAIS**, no prazo de 10 (dez) dias, juntado aos autos comprovante de recolhimento, ficando advertido que o não pagamento no prazo legal acarretara na inscrição de seu nome na dívida ativa do estado. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 6/12/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrovo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0834701-73.2021.8.23.0010** movido em desfavor de **LEDIS SAMUEL CAMPOS ARTRIAGA**, venezuelano, nascido(a) em 19/01/1995, natural da Venezuela, CPF nº 713.269.251-80, filho(a) de ZENAIDE LINA ARTRIAGA, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 56, da Lei 11.343/2006 do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) 33 e 35 da Lei 11.343/2006. **Fica o réu INTIMADO ainda, para que entre em contato com o cartório da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, através do telefone (95)98406-9316, a fim de informar seu novo endereço para que possibilite a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal.** Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 6/12/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrovo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Intimação

Prazo: 10 (DEZ) dias

Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0802929-29.2020.8.23.0010** movido em desfavor de **WILLIAN SOUZA DA SILVA**, brasileiro(a), nascido(a) em 05/04/1999, natural de BOA VISTA / RR, RG 4252390 / SSP-RR, filho de FRANCISCA SOUZA DA SILVA, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO(A)** nos termos do art. 686, do C.P.P. para que recolha o valor de **R\$ 101,46 (cento e um e quarenta e seis reais)** correspondente as **custas processuais**, no prazo de 10 (dez) dias, juntado aos autos comprovante de recolhimento, ficando advertido que o não pagamento no prazo legal acarretara na inscrição de seu nome na dívida ativa do estado. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 6/12/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza



Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0812358-20.2020.8.23.0010** movido em desfavor de **JUAN MIGUEL CASTRO PATINO**, venezuelano, filho(a) de ANA JOSEFINA GONZALEZ PATINO, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 56, da Lei 11.343/2006 do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo(s) 33 da Lei 11.343/2006**. Fica o réu **INTIMADO** ainda, para que compareça em cartório a fim de informar seu novo endereço para que possibilite a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 6/12/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrovo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Intimação

Prazo: 10 (DEZ) dias

Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0803508-11.2019.8.23.0010** movido em desfavor de **LUCAS DE MELO LIRA**, brasileiro(a), nascido(a) em 29/08/1994, natural de BOA VISTA/RR, RG 3336816/SSP - RR, filho de SONIA REGINA DE MELO PEREIRA e ASSUNÇÃO CORREA DE LIRA, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO(A)** nos termos do art. 686, do C.P.P. para que recolha o valor de **R\$ 101,46 (cento e um e quarenta e seis reais)** correspondente as **custas processuais**, no prazo de 10 (dez) dias, juntado aos autos comprovante de recolhimento, ficando advertido que o não pagamento no prazo legal acarretara na inscrição de seu nome na dívida ativa do estado. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 6/12/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrovo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0819208-56.2021.8.23.0010** movido em desfavor de **RAUL ALFREDO ANTUAZ**, venezuelano, nascido(a) em 23/07/1993, natural de Maturim/Monaga, filho(a) de Carmem Antuarez, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 56, da Lei 11.343/2006 do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo(s) 33 da Lei 11.343/2006**. Fica o réu **INTIMADO** ainda, para que compareça em cartório a fim de informar seu novo endereço para que possibilite a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 6/12/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrovo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Edital de Intimação de Sentença

Prazo: 60 (SESSENTA) dias

Artigo 392, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0814729-54.2020.8.23.0010** movido em desfavor de **FRANCISCO WILLIAN NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), nascido(a) em 04/01/1996, natural de Boa Vista/RR, CPF nº 927.107.862-49, filho de Maria Elaine Colares Nunes, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo INTIMADO(A) da sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** (...) Ante o exposto, desclassifico a imputação inserida na inicial acusatória para o delito do **artigo 28 da Lei 11.343/2006**. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 6/12/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrovo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza



Edital de Notificação

Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0817058-05.2021.8.23.0010** movido em desfavor de **GEISON MANUEL EDUARDO CLEMENTE AMESQUITA**, brasileiro(a), nascido(a) em 15/09/1998, natural de Boa Vista/RR, CPF 927.107.862-49, filho(a) de CANDIDA ROSELIN AMESQUITA e JUAN MANUEL CLEMENTE, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO(A)** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 6/12/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrovo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 6/12/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0828860-39.2017.8.23.0010**

Réu: RAIMUNDO NONATO DA SILVA DE MATOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **RAIMUNDO NONATO DA SILVA DE MATOS, nascido no dia 07/11/1981, em VITORIA DO MEARIM/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ANTONIO FRANCISCO DE MATOS e de MARIA DA GLORIA DA SILVA DE MATOS, estado civil: Outros, RG: 3526283 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “(...) Desta feita, não há o elemento subjetivo do tipo, logo, o fato foi atípico. Posto isso, e por tudo mais que dos autos consta, em consonância com a Defesa e com o parecer ministerial, cujo fundamento adoto como razão de decidir, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, razão por que ABSOLVO o acusado RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS, nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Penal. (...)”, ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/12/2021. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, **GLENER DOS SANTOS OLIVA** (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor(a) de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO PENAL

Expediente de 06/12/2021.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.
(ARTIGO 392, § 1º DO CPP)**

A MM^a Juíza de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr^a. Joana Sarmento de Matos**, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de **MERCEDES AMELIA PAEZ BROCHERO**, Brasileira, nascida em 02/02/2000, natural Venezuela, RG nº 22.910.390/VE, CPF n/i, filha de Gilberto Paez Lafaurie e Carmem Brochero Munoz, referente à Ação Penal nº. 2007.42.00.000934-6, oriunda da 1^a Vara Federal, TRF 1, de Boa Vista/RR, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da r. sentença de Extinção da Prescrição executória nos termos do Art. 107, IV do Código Penal, nos autos de Execução n.º **0207592-56.2009.8.23.0010**.

Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 06 de dezembro de 2021. Eu, **Débora Batista Carvalho**, Diretora de Secretaria, conferi e mandei lavrar o presente e, de ordem da MM^a Juíza o assino.

Débora Batista Carvalho
Diretora de Secretaria da VEP/RR

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 06/12/2021

EDITAL N°. 003/2021

O PRESENTE EDITAL TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS APRESENTADOS PELAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL QUE SERÃO CONTEMPLADOS COM A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DAS PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS OBJETO DE TRANSAÇÃO PENAL, SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO E DE SENTENÇA CONDENATÓRIA NO ÂMBITO DA COMARCA DE BOA VISTA.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Dr. ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, Titular da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas – VEPEMA, Unidade Gestora na Comarca da Capital, no exercício de suas atribuições, torna pública a relação de entidades públicas e privadas com finalidade social, que tiveram seus projetos aprovados e que serão contempladas com a destinação de verbas oriundas das prestações pecuniárias, em conformidade com a Resolução nº 154 do Conselho Nacional de Justiça, de 13 de julho de 2012, Provimento nº. 003 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Roraima, de 03 de fevereiro de 2021, Portaria da Presidência/TJRR nº 965, de 20 de agosto de 2021 e Edital nº 001/2021/VEPEMA/TJRR.

| Nº | ENTIDADE | PROJETO | PROCESSO | VALOR DO PROJETO |
|----|---|---|---------------------------|------------------|
| 1 | Associação de Bem Com a Vida – ABV | “Acreditar” | 0017063-49.2021.8.23.8000 | 11.910,22 |
| 2 | Associação Beneficente AGAPÃO | “Projeto de Capacitação em Mecânica de carro e moto” | 0017065-19.2021.8.23.8000 | 11.300,97 |
| 3 | Associação Programa Amor Incondicional – Casa do Pai | “Aquisição de Materiais Permanente” | 0017123-22.2021.8.23.8000 | 11.994,00 |
| 4 | Escola Estadual Professora Diva Alves de Lima | “Diva Solidária: Um olhar por todos” | 0017844-71.2021.8.23.8000 | 12.000,00 |
| 5 | Associação de Pais e Mestres do Colégio Militarizado Profª Wanda David Aguiar | “ROSA DE SAROM: Resgatando o Amor pela Vida” | 0017947-78.2021.8.23.8000 | 12.000,00 |
| 6 | Associação de Pais e Mestres do Colégio Militar Estadual de Roraima Cel PM Derly Luis Vieira Borges | “Saúde emocional em tempos de pandemia” | 0017261-86.2021.8.23.8000 | 11.584,90 |
| 7 | Centro Integrado de Atenção a Pessoa Com Deficiência - Rede Cidadania – Atenção Especial | “Projeto Beija-flor: Arte de encantar através do nó, interagindo, valorizando a vida e gerando renda” | 0017810-96.2021.8.23.8000 | 11.421,00 |
| 8 | Centro Estadual de Atendimento às Pessoas com Surdez Princesa Isabel | “Implantação da Sala de Atendimento Tecnológico CAS/ RR” | 0017945-11.2021.8.23.8000 | 10.464,00 |
| 9 | Centro de Apoio Pedagógico Para Deficientes Visuais – CAP/DV-RR | “Implementação da Casa de Práticas Educativas para | 0017476-62.2021.8.23.8000 | 11.909,00 |

| | | | | |
|----|---|---|---------------------------|-----------|
| | | uma Vida Independente (PEVI)" | | |
| 10 | Centro Terapêutico de Recuperação e Inserção Social da Pessoa com Dependência Química – Recanto de Davi | “Inclusão Digital de Dependentes Químicos em Tratamento no Recanto de Davi” | 0017049-65.2021.8.23.8000 | 10.890,00 |
| 11 | Centro Socioeducativo "Homero de Souza Cruz Filho" | Artesanato reciclável sustentável "Gerando Renda" | 0017006-31.2021.8.23.8000 | 11.097,16 |
| 12 | Companhia Independente de Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário - CIPTUR | “Condutores do Amanhã” | 0017893-15.2021.8.23.8000 | 11.199,85 |
| 13 | Colégio Estadual Militarizado Profa Maria Nilce Macedo Brandão – CME VIII | “Sala ambiente Virtual” | 0017057-42.2021.8.23.8000 | 11.659,00 |
| 14 | Escola Estadual Lobo D'almada | “Protegendo Vidas Femininas” | 0016860-87.2021.8.23.8000 | 10.640,60 |
| 15 | Escola Estadual Mário David Andreazza | “Inclusão Digital para estudantes em situação de vulnerabilidade social no contexto da Escola Estadual Mário David Andreazza” | 0016612-24.2021.8.23.8000 | 11.998,00 |
| 16 | Escola Estadual Oswaldo Cruz | “Enfrentamento da Evasão e Abandono Escolar” | 0016675-49.2021.8.23.8000 | 12.000,00 |
| 17 | Fazenda da Esperança Nossa Senhora de Guadalupe | “Reforma do Refeitório da Fazenda Esperança Nossa Senhora de Guadalupe” | 0017943-41.2021.8.23.8000 | 11.964,59 |
| 18 | Instituto Boa Vista de Música – IBVM | “Banda Infantojuvenil” | 0017062-64.2021.8.23.8000 | 12.000,00 |
| 19 | Instituto Federal de Roraima- IFRR – Zona Oeste | “Mais Saúde no Prato” | 0016688-48.2021.8.23.8000 | 11.927,52 |
| 20 | Coordenadoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da Polícia Militar do Estado de Roraima- COPCDHPMRR | “PROERD on-line nas Escolas” | 0017957-25.2021.8.23.8000 | 11.520,00 |

Ficam as entidades selecionadas, através de seus responsáveis legais, intimadas para comparecerem na Vara de Penas e Medidas Alternativas (unidade gestora) localizada no Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, bairro Caranã, Boa Vista/RR, no dia 07 de dezembro de 2021, das 08 h às 14 h, para assinatura do Termo de Responsabilidade.

Boa Vista-RR, 06 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz de Direito Titular da VEPEMA

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA

Expediente de 06/12/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0832924-29.2016.8.23.0010**

Réu: **NORIVAL RODRIGUES DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expedi-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **NORIVAL RODRIGUES DOS SANTOS**, nascido no dia **17/07/1968**, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Inês Rodrigues dos Santos e de Antonio Felipe dos Santos, estado civil: Solteiro(a), , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 129: Lesão corporal, § 9º, Detenção: 3 meses a 3 anos, combinado com o art.5º, inciso III e art. 7º, I, ambos da Lei 11.340/2006 Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/12/2021. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 6/12/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0007155-86.2015.8.23.0010**

Réu: **EDER BEJAMIM DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expedi-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **EDER BEJAMIM DA SILVA**, nascido no dia 29/11/1981, em -1, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , estado civil: Solteiro(a), escolaridade: Não Consta , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Finalmente, sendo aplicável ao caso a regra do concurso material, quanto às penas privativas de liberdade aplicadas, conforme previsto no art. 69, do CP, somo as penas anteriormente estabelecidas, ficando o réu definitivamente condenado às penas de 01 (um)ano, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias de detenção. Não se aplica o disposto no § 2º, do art. 387, do CPP, pois o réu não foi preso por estes fatos. O regime de cumprimento da pena será o semiaberto, tendo em vista a reincidência, a teor do disposto no art. 33, § 2º, alínea "b", do Código Penal (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Boa Vista, 11 de Dezembro de 2017. Sissi Marlene Dietrich Schwantes. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/10/2021. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98414-1420 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos da:

Ação Penal Processo nº **0819468-07.2019.8.23.0010**

Réu: **FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do réu **FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, entregador, filho de Francisca Lopes de Oliveira e Juarez Nina dos Santos, nascido aos 06/10/1991, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigos **129, § 9º, todos do CP, na forma do art. 7º, I e II da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse à sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 2/12/2021. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 99143-2741 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 6/12/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 10 (dez) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos da:

Ação Penal Processo nº **0819468-07.2019.8.23.0010**

Réu: **FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Estando a parte adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da vítima **MARINA BASTOS PEREIRA DE MORAES**, brasileira, natural de Caracaraí/RR, nascida no dia 18/05/1980, portadora do RG nº 209790 SSP/RR e CPR nº xxx.xxx.182-87, filha de Francisco Pereira de Moraes e Elizete Bastos Laranjeira, para que fique ciente do recebimento da Denúncia em desfavor do réu **FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS** referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigos **129, § 9º, todos do CP, na forma do art. 7º, I e II da Lei 11.340/06**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 2/12/2021. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 99143-2741 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 6/12/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos da:

Ação Penal Processo nº **0810518-43.2018.8.23.0010**

Réu: **JOSE RIBAMAR LIMA DOS SANTOS**

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do réu **JOSE RIBAMAR LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Mucajaí-RR, RG nº 259315 SSP/RR, filho de Marlete Leida dos Santos e José Ribamar Lima dos Santos, nascido aos 11/12/1988, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Artigos 129, § 9º, 147, 163, 155, todos do CP, e art. 63 da LCP, em concurso material de crimes, incidindo, ainda, a circunstância agravante do art. 61, II, "f" (em relação ao delito de ameaça, roubo e destruição de bens) e na forma do art. 7º, I, II e IV da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse à sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 2/12/2021. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 99143-2741 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 6/12/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos da:

Ação Penal Processo nº **0831828-71.2019.8.23.0010**

Réu: **RUBEN DARIO GUZMAN VELASQUEZ**

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do réu **RUBEN DARIO GUZMAN VELASQUEZ**, venezuelano, cabeleireiro, solteiro, RNM G417030-G, CPF xxx.xxx.402-67, filho de Elizabeth Del Valle Velasquez de Guszman e Ruben Del Vale Guzman Sala, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: (...) **Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia formulada pelo Ministério Público para: a) ABSOLVER o réu RUBEN DARIO GUZMAN VELASQUEZ da prática do crime previsto no art. 147 do Código Penal (ameaça), nos termos do art. 386, incisos III e VII do Código de Processo Penal; b) CONDENAR o réu RUBEN DARIO GUZMAN VELASQUEZ como incursão na pena prevista no art. 129, § 9º, do Código Penal, combinado com art. 7º, inciso I da Lei n. 11.340/06.** (...) À míngua de alguma causa de aumento ou diminuição de pena a incidir na espécie, fixo a pena **DEFINITIVA, em 07 (sete) meses e 03 (três) dias de detenção**. Em atenção ao disposto no § 2º, do art. 387, do CPP, verifico que o réu não esteve preso preventivamente por este processo. **O regime de cumprimento da pena será o aberto**, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, alínea "c", e 3º do Código Penal. "(...), ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/12/2021. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 6/12/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 10 (dez) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos da:

Ação Penal Processo nº **0831828-71.2019.8.23.0010**

Réu: **RUBEN DARIO GUZMAN VELASQUEZ**

Estando a parte adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO da vítima **TABOWIM MILAGROS CEDENO ROJAS**, venezuelana, cabeleireira, nascida aos 12/03/1990, em Caracas, filha de Flor Milagro Roja e José Ignacio Cedeno, CI V23.691.297, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “(...) **Em face do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia formulada pelo Ministério Público para: a) ABSOLVER o réu RUBEN DARIO GUZMAN VELASQUEZ da prática do crime previsto no art. 147 do Código Penal (ameaça), nos termos do art. 386, incisos III e VII do Código de Processo Penal; b) CONDENAR o réu RUBEN DARIO GUZMAN VELASQUEZ como incursão na pena prevista no art. 129, § 9º, do Código Penal, combinado com art. 7º, inciso I da Lei n. 11.340/06.** (...) À míngua de alguma causa de aumento ou diminuição de pena a incidir na espécie, fixo a pena **DEFINITIVA, em 07 (sete) meses e 03 (três) dias de detenção**. Em atenção ao disposto no § 2º, do art. 387, do CPP, verifico que o réu não esteve preso preventivamente por este processo. **O regime de cumprimento da pena será o aberto**, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, alínea “c”, e 3º do Código Penal. (...)”, ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/12/2021. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 06/12/2021

PORTARIA Nº 12/2021

O Doutor **EUCLYDES CALIL FILHO**, Juiz de Direito Titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, no uso de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 011/2021-JESPFAZENDA (DJE 7026, de 05/11/2021);

CONSIDERANDO o encerramento do mutirão instaurado por meio da Portaria 011/2021-JESPFAZENDA (DJE 7026, de 05/11/2021)

RESOLVE:

Art. 1º - Declaro encerrado o mutirão interno no Juizado Especial da Fazenda Pública instaurado por meio da Portaria 011/2021-JESPFAZENDA (DJE 7026, de 05/11/2021).

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se esta Portaria, devendo ser dada ciência aos servidores do Juizado Especial da Fazenda Pública acerca do seu inteiro teor.

Boa Vista/RR, 01 de dezembro de 2021.

Euclydes Calil Filho
Juiz de Direito Titular do Juizado Especial da Fazenda Pública
0005425-19.2021.8.23.8000

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 06/12/2021

EDITAL DE CITAÇÃO – prazo de 03

Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

INTIMAÇÃO DE: **JOSINO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, RG 178292 SSP/RR, CPF 015.994.922-02, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser citada para, em 3 (três) dias, pagar a importância correspondente a R\$ 875,54, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de prisão, referente a pensão alimentícia dos meses de maio a julho de 2020, e as demais parcelas vencidas no curso do processo. Ainda, pagar as custas processuais e os honorários advocatícios (10% dez por cento do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do processo nº 0819917-28.2020.8.23.0010 - Execução de Alimentos, em que tem como partes exequente **J. P. DOS S. E OUTROS, representados por S. P. DA S.** e executado **JOSINO DOS SANTOS**.

JUÍZO: localiza-se na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 06 de dezembro de 2021. Eu, ssr (técnica judiciária) o digitei.

Luciana Silva Callegário
Diretora de Secretaria

Vara Criminal de Alto Alegre

Expediente de 06/12/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0831701-02.2020.8.23.0010**

Réu: **NATHANIEL JOSE JIMENEZ FRANCO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES**, Titular da Vara Criminal de Alto Alegre da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **NATHANIEL JOSE JIMENEZ FRANCO**, nascido no dia **31/03/2001**, em , sexo: **masculino**, filho de **ANNY JOSEFINA JIMENEZ FRANCO** e de **FELIX FRANCO**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 33 - Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabric...**, **CAPUT, Reclusão: 5 a 15 anos E Multa Reclusão** **Lei 10826/03, ART 14 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Reclusão: 2 a 4 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, em 06/12/2021. Eu, Guilherme Vasconcelos Aguilar dos Santos - SJRI, que o digitei e, Zilva Neta Farias Amorim - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

Zilva Neta Farias Amorim
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0831701-02.2020.8.23.0010**

Réu: **WILKER EDGARDO CASTRO ZAPATA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES**, Titular da Vara Criminal de Alto Alegre da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **WILKER EDGARDO CASTRO ZAPATA**, **nascido no dia 15/03/2001, em , sexo: masculino, filho de LUISA YSABEL ZAPATA e de WILLIANS RAFAEL CASTRO**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 33 - Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabric...**, **CAPUT, Reclusão: 5 a 15 anos E Multa Reclusão Lei 10826/03, ART 14 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Reclusão: 2 a 4 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, em 06/12/2021. Eu, Guilherme Vasconcelos Aguilar dos Santos - SJRI, que o digitei e, Zilva Neta Farias Amorim - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

Zilva Neta Farias Amorim
Diretor(a) de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 06DEZ2021

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 1.314 - PGJ, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. **STELLA MARIS KAWANO D'AVILA**, 08 (oito) dias de férias anteriormente interrompidas por meio da Portaria nº 091-PGJ, de 28JAN2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6615, de 29JAN2020, a serem usufruídas no período de 07 a 14JAN2022, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0013853/2021-92.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/12/2021, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441180** e o código CRC **52FB2EEC**.

PORTARIA Nº 1.315 - PGJ, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. **STELLA MARIS KAWANO D'AVILA**, 19 (dezenove) dias de férias, a serem usufruídas no período de 17JAN a 04FEV2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0013853/2021-92.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/12/2021, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0441189 e o código CRC **C6389B20**.

PORTARIA Nº 1.316- PGJ, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Procurador de Justiça, Dr. **EDSON DAMAS DA SILVEIRA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 5ª Procuradoria de Justiça Criminal, nos períodos de 07 a 14JAN2022 e de 17JAN a 04FEV2022. Processo SEI nº 19.26.1000000.0013853/2021-92.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/12/2021, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0441211 e o código CRC **035660C4**.

PORTARIA Nº 1.317 - PGJ, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. **ROSELIS DE SOUSA**, 19 (dezenove) dias de férias, a serem usufruídas no período de 10 a 28JAN2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0013589/2021-97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/12/2021, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0441232 e o código CRC **BD93C0B6**.

PORTARIA Nº 1.318 - PGJ, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Procurador de Justiça, Dr. **EDSON DAMAS DA SILVEIRA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Procuradoria de Justiça Criminal, no período de 10 a 28JAN2022. Processo SEI nº 19.26.1000000.0013589/2021-97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/12/2021, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441237** e o código CRC **99726BD1**.

PORTARIA Nº 1.319 - PGJ, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.305-PGJ, de 03DEZ2021, publicada no DJE nº 7046, de 06DEZ2021. Processo SEI nº 19.26.1000000.0001769/2020-45

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/12/2021, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441355** e o código CRC **0FDB42E9**.

PORTARIA Nº 1.320 - PGJ, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **FELIPE HELLU MACEDO**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima, a partir de 03DEZ2021, até ulterior deliberação. Processo SEI nº 19.26.1000000.0001769/2020-45.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/12/2021, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441357** e o código CRC **9822FC4B**.

PORTARIA Nº 1.321 - PGJ, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Promotor de Justiça, Dr. **ANDRÉ LUIZ NOVA SILVA**, para realizar atividades funcionais no município de Bonfim/RR, no dia 26NOV2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0013486/2021-27.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/12/2021, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441368** e o código CRC **E8B3F13C**.

PORTARIA Nº 1.322 - PGJ, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Promotor de Justiça, Dr. **ISAIAS MONTANARI JÚNIOR**, do município de Boa Vista/RR para o município de Bonfim/RR, para realizar atividades funcionais, no dia 26NOV2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0013484/2021-38.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/12/2021, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441371** e o código CRC **DEE0AD80**.

ATO Nº 088 - PGJ, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ2001 e suas alterações,

R E S O L V E :

Nomear, **DANIEL RUFINO MARQUES MOTA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico, código MP/CCA-3, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima. Processo SEI nº 19.26.1000000.0014464/2021-84.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/12/2021, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441364** e o código CRC **75F814C0**.

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA CGMP Nº 45, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Reclamação Disciplinar nº 008/2021 – CGMP, instaurada pela Portaria CGMP nº 44, de 21 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7020 de 22 de outubro de 2021.

Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 1º de dezembro de 2021.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público**, em 06/12/2021, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0439108** e o código CRC **4735C1AC**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1.120 - DG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **LIDIANE TEIXEIRA SILVA BUTIERREZ**, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em face do deslocamento de Boa Vista/RR à cidade de Brasília/DF, no período de 28NOV2021 a 02DEZ2021, para realizar atividades funcionais, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0013470/2021-14.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 17/11/2021, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0431082** e o código CRC **9656489B**.

PORTARIA Nº 1.121 – DG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da servidora **CATARINA MENDES BATISTA ROSA ARAÚJO**, Assessora Jurídica, em face do deslocamento de Boa Vista/RR à cidade de Brasília/DF, no período de 28NOV2021 a 02DEZ2021, para realizar atividades funcionais, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0013471/2021-69.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 17/11/2021, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0431173** e o código CRC **E3A63D6A**.

PORTARIA Nº 1.271 - DG, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1002000.0000207/2021-72, firmado com as empresas TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR - EIRELI (CNPJ 20.511.708/0001-14) e R. H. GUEDES VIEIRA - ME (28.776.956/0001-07), referente a aquisição de material para atender a Seção de Saúde / DRH.

I - Designar a servidora **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, Diretor de Departamento, como Gestora do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II- Designar o servidor **WESLEY ALVES FELIPE**, Chefe de Seção, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1002000.0000207/2021-72.

III - Designar o servidor **LUCIANO DA SILVA RIBEIRO**, Assessor Técnico, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 03/12/2021, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0440756** e o código CRC **F8CCBF04**.

PORTARIA Nº 1.272 - DG, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **ALCIONE LEAL DOS SANTOS**, 10 (dez) dias de férias a serem usufruídos no período de 03 a 12JAN2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0014237/2021-59, de 30NOV2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 06/12/2021, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441184** e o código CRC **813226B1**.

PORTARIA Nº 1.273 - DG, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **ALCIONE LEAL DOS SANTOS**, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídos no período de 13 a 21JAN2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0014237/2021-59, de 30NOV2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 06/12/2021, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441191** e o código CRC **DDFBC210**.

PORTARIA Nº 1.274 - DG, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **REGINA DE SOUZA REIS MARGOTI**, 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídos no período de 03 a 07JAN2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0014161/2021-61, de 29NOV2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 06/12/2021, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0441196 e o código CRC 7F72E2FB.

PORTARIA Nº 1.275 - DG, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RAMON SOARES DE MOURA**, 10 (dez) dias de férias a serem usufruídos no período de 05 a 14JAN2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0014187/2021-18, de 30NOV2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 06/12/2021, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0441203 e o código CRC 1691216F.

PORTARIA Nº 1.276 - DG, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0013666/2021-17, firmado com a empresa ADVANCE LICITAÇÕES, PRODUÇÕES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.174.770/0001-00, referente a prestação de serviços de fornecimento de alimentos (*coffee break, coquetel, brunch, almoço/jantar e refeições avulsas*) para atender aos eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado de Roraima, em Boa Vista e Comarcas do Interior do Estado de Roraima.

I - Designar a servidora **CATARINA MENDES BATISTA ROSA ARAUJO**, Assessor Jurídico, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II- Designar a servidora **ELEN BRUNA MATOS MAGALHAES MELO**, Assistente Administrativo, como fiscal do Contrato nº 48/2021.

III - Designar o servidor **GUTEMBERG VIEIRA DE MOURA**, Assistente Administrativo, para substituir a titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 06/12/2021, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441228** e o código CRC **29537E8A**.

PORTARIA Nº 1.277 – DG, DE 06 DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento dos servidores **JULIERNE COSTA NASCIMENTO**, Auxiliar de Manutenção, e **SOMIRIS SOUZA**, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 09DEZ2021, sem pernoite, para realizarem serviço de manutenção (roçagem do gramado, aplicação de herbicida) do prédio da Promotoria de Justiça daquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0014446/2021-01.

II - Autorizar o afastamento do servidor **ADLER DE MORAIS TENÓRIO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 09DEZ2021, sem pernoite, para conduzir veículo com os servidores que executarão serviços naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0014446/2021-01.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 06/12/2021, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441294** e o código CRC **F6208EE3**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÉNIOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0012139/2020-04

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2021.

ASSUNTO: Execução de obra para construção de passarela coberta, com o fito de realizar a interligação do Edifício-Sede com o Anexo, e construção de cobertura para vagas de estacionamento na Sede do Ministério Público do Estado Roraima.

OBJETO: Alteração do valor do contrato em decorrência do acréscimo de 17,04% (dezessete vírgula zero quatro por cento) e supressão de 1,24% (um vírgula vinte e quatro por cento) ao valor do contrato, com fundamento no item 3.3 da CLÁUSULA 3 - DO VALOR DO CONTRATO, e nos termos do Art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROYAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.728/0001-01.

VALOR: O valor do presente termo aditivo perfaz a importância de R\$ 83.201,77 (oitenta e três mil duzentos e um reais e setenta e sete centavos).

GESTOR E FISCAIS: Ratifica-se os designados na Portaria nº 929-DG, publicada no DJE 7007, em 29 de setembro de 2021.

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 03/12/2021, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0440738** e o código CRC **F91D640C**.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.1002000.0000207/2021-72**, efetivado mediante PE nº 9/2021 - SRP, Processo SEI nº 7227/2021-67.

OBJETO: Aquisição de 05 cadeiras de rodas e 01 balança digital.

CONTRATADA: **TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR - EIRELI (CNPJ 20.511.708/0001-14).**

VALOR: R\$ 5.484,39 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.062.004.2249, Elemento de Despesa 449052, Subelemento 4, Fonte 650.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25601.0001.21.00065-7

DATA DA EMISSÃO: 03 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 03/12/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0440754** e o código CRC **F4A592DD**.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.1002000.0000207/2021-72**, efetivado mediante PE nº 9/2021 - SRP, Processo SEI nº 7227/2021-67.

OBJETO: Aquisição de material para atender a Seção de Saúde / DRH.

CONTRATADA: **R. H. GUEDES VIEIRA - ME (28.776.956/0001-07).**

VALOR: R\$ 1.417,61 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e um reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.062.004.2249, Elemento de Despesa 449052 e 339030, Subelemento 4e 36, Fonte 650.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25601.0001.21.00066-5 e 25601.0001.21.00067-3

DATA DA EMISSÃO: 03 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 03/12/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0440755** e o código CRC **8DFFE21F**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2021– PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0013666/2021-17

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 48/2021, efetivado mediante PE nº 13666/2021-17.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de alimentos (*coffee break*, coquetel, *brunch*, almoço/jantar e refeições avulsas) para atender aos eventos a serem realizados pelo Ministério Público do Estado de Roraima, em Boa Vista e Comarcas do Interior do Estado de Roraima.

CONTRATADA: **ADVANCE LICITAÇÕES, PRODUÇÕES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.174.770/0001-00.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de R\$ 377.865,00 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 06/12/2021 a 06/12/2022.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, subelemento 22, Fonte 101.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 06/12/2021, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441227** e o código CRC **A5D7C192**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

| | |
|----------------------|---|
| PROCESSO SEI: | 19.26.1000000.0013001/2021-03 |
| OBJETO: | Renovação da <i>Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico</i> , editora especializada |

| | |
|-------------------------|---|
| | em periódicos e livros jurídicos, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima. |
| FUND. LEGAL: | Art. 25, I, da lei 8666/1993 |
| CONTRATADO: | EDITORAS FÓRUM LTDA. (CNPJ 41.769.803/0001-92) |
| VALOR: | R\$ 180.225,00 (cento e oitenta mil, duzentos e vinte e cinco reais) |
| RATIFICAÇÃO: | Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça |
| DATA ASSINATURA: | DA 3 de dezembro de 2021 |



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 06/12/2021, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441024** e o código CRC **2111BB99**.

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 15/2021 – SRP

MODALIDADE/FORMA: Pregão Eletrônico nº 15/2021 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 19.26.1000000.0011813/2021-14

CÓDIGO UASG: 926196

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de software, para atender ao Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Roraima.

ENTREGA/CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 7/12/2021, às 8h (horário de Brasília), no sítio <https://www.gov.br/compras>.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/12/2021, às 9h (horário de Brasília) / 8h (horário local), no sítio supracitado.

INÍCIO DA DISPUTA: 20/12/2021 às 9h (horário de Brasília) / 8h (horário local), no sítio supracitado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio <https://www.gov.br/compras>.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 06/12/2021, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441102** e o código CRC **731CE131**.

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 06/12/2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 1433/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Publicos **FLÁVIO DA SILVA FONSECA, GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA e PABLO COELHO DE OLIVEIRA**, para prestarem Assistencia Jurídica através da Defensoria Itinerante, a ser realizada no Município de Bonfim/RR, no dia **03 de dezembro** do corrente ano, com onus.

II - DESIGNAR o Servidor Publico **CLAUDIO RIVELINO DA SILVA MELO**, para viajar ao Município de Bonfim/RR, no dia **03 de dezembro** do corrente ano, a fim de transportar os servidores acima citados, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 03 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 03/12/2021, as 08:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0316122 e o código CRC EDAF27AF.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS****OFÍCIO ÚNICO DE RORAINÓPOLIS**

Expediente de 06/12/2021

Termo: 01657

Livro D - 0006

Folha: 157

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ELIZEU FERREIRA DA SILVA, de nacionalidade brasileiro, Servidor Público, divorciado, portador do RG nº 4432282, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 033.031.762-80, nascido aos quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano de mil e novecentos e noventa e sete (1997), natural de Mucajá/RR, domiciliado e residente na Rua 01, Residencial Anauá, Rorainópolis-RR, filho de Estevan Alves da SIlva e Cícera Ferreira da Silva.

IVANEUMA SALES MELO, de nacionalidade brasileira, do lar, divorciada, portadora do RG nº 3096408 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 967.842.612-91, nascida aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil e novecentos e oitenta e cinco (1985), natural de Bom Jardim/MA, domiciliada e residente na Rua 01, Residencial Anauá, Rorainópolis-RR, filha de Antonio Cezario Melo Neto e Antonia Francisca Sales Melo.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 07 de dezembro de 2021.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 07 de dezembro de 2021.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

Termo: 01658

Livro D - 0006

Folha: 158

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

JOSÉ ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileiro, pecuarista, divorciado, portador do RG nº 1692858, DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 509.426.971-20, nascido aos trinta (30) dias do mês de outubro (10) do ano de mil e novecentos e sessenta e nove (1969), natural de Paranaíba/MS, domiciliado e residente na Vicinal 16, km 5,2, Zona Rural, Vila Nova Colina, Rorainópolis-RR, filho de Samuel Carlos de Oliveira e Laura Severino de Oliveira.

JESSICA DA SILVA SANTOS, de nacionalidade brasileira, agricultora, divorciada, portadora do RG nº 2812065-5 SESP/AM e inscrita no CPF sob nº 555.486.602-68, nascida aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de mil e novecentos e noventa e dois (1992), natural de Manaus/AM, domiciliada e residente na Vicinal 16, km 5,2, S/N, Zona rural, Vila Nova Colina, Rorainópolis-RR, filha de Telmo Meireles dos Santos e Alcineia Carlos da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 07 de dezembro de 2021.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 07 de dezembro de 2021.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

Termo: 01659

Livro D - 0006

Folha: 159

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

JANIELSON SANTOS SOUSA, de nacionalidade brasileiro, agricultor, solteiro, portador do RG nº 257634, SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 547.732.612-34, nascido aos dez (10) dias do mês de maio (05) do ano de mil e novecentos e oitenta e seis (1986), natural de Imperatriz/MA, domiciliado e residente na BR 174, km 0,9, lote, 204, Zona Rural, Rorainópolis-RR, filho de João Freires de Sousa e Laura Maria dos Santos Sousa.

RAYSSA DA SILVA PAIVA, de nacionalidade brasileira, agricultora, solteira, portadora do RG nº 4844467 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 702.341.742-77, nascida aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dois (2002), natural de Rorainópolis/RR, domiciliada e residente na Vc 11, Km 0,9, Lote, 204, Zona Rural, Rorainópolis-RR, filha de Juscelino da Silva Paiva e Joseane da Silva Paiva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 07 de dezembro de 2021.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 07 de dezembro de 2021.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE MUCAJAI

TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL

Expediente de 06/12/2021

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajai-RR:

01) RONALDO FEIJÃO FARIAS e ANDRÉA MARTINS LIMA

ELE: de nacionalidade brasileira, técnico em enfermagem, solteiro, nascido aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de mil novecentos e noventa (1990), natural de Quixeramobim/CE, domiciliado e residente na Vicinal 17, nº 06, Colônia do Apiaú, Zona Rural, Mucajai-RR

ELA: de nacionalidade brasileira, professora, solteira, nascida aos oito (08) dias do mês de outubro (10) do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Vicinal 17, nº 06, Colônia do Apiaú, Zona Rural, Mucajai-RR

02) ELIABE DE ALBUQUERQUE MARQUES e MIKAELE DE MATOS CARVALHO

ELE: de nacionalidade brasileira, estoquista, solteiro, nascido aos dois (02) dias do mês de abril (04) do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua dos Burutis, nº 585, Sagrada Família, Mucajai-RR

ELA: de nacionalidade brasileira, auxiliar administrativo, solteira, nascida aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil (2000), natural de Mucajai/RR, domiciliada e residente na Rua dos Burutis, nº 585, Sagrada Família, Mucajai-RR

03) REGINALDO CASSIANO BERNARDO e SANDRA PEREIRA MESQUITA

ELE: de nacionalidade brasileira, serviços gerais, solteiro, nascido aos dezesseis (16) dias do mês de outubro (10) do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), natural de Bonfim/RR, domiciliado e residente na Rua Santo Antônio, nº 915, Nova Estrela, Mucajai-RR

ELA: de nacionalidade brasileira, do lar, solteira, nascida aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), natural de Santarém/PA, domiciliada e residente na Rua Santo Antônio, nº 915, Nova Estrela, Mucajai-RR

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajai-RR, 06 de dezembro de 2021. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE ALTO ALEGRE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de 03/12/2021

Termo: 00095

Livro D - 0001

Folha: 095

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

JOSINALDO DIAS DA SILVA, de nacionalidade brasileira, funcionário público, solteiro, portador da carteira de identidade RG nº 251200 expedida por SESP/RR em 22/12/2015 e inscrito no CPF sob nº 898.550.432-00, nascido ao primeiro (1º) dia do mês de outubro (10) do ano de mil e novecentos e oitenta e cinco (1985), natural de Lago da Pedra/MA, domiciliado e residente na Av. Duque de Caxias, s/n, João Sinesio, Alto Alegre-RR, CEP: 69.350-000., filho de BENEDITO JOSÉ DA SILVA e MARIA DO LIVRAMENTO DIAS DA SILVA.

LARISSA DA SILVA DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, do lar, solteira, portadora da carteira de trabalho nº 4810144 série 0040 expedida por SRTE/RR em 22/04/2014, onde consta o RG nº 4003365 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 025.448.762-98, nascida aos três (03) dias do mês de abril (04) do ano de mil e novecentos e noventa e seis (1996), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Av. Duque de Caxias, s/n, João Sinesio, Alto Alegre-RR, CEP: 69.350-000., filha de JOSÉ LIMA DOS SANTOS e FRANCISCA DAS CHAGAS CAETANO DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, dispensando-se a sua publicação na imprensa, nos moldes do disposto no art. 623 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

SELO TJRR: HABCAS158253VMMVOUKD45272896, Consulte em <https://cidadao.portalselorr.com.br>.



Alto Alegre/RR, 06 de dezembro de 2021.

JAYNE FARIAS DE LIMA
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e afixei em cartório o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Alegre/RR, 06 de dezembro de 2021.

JAYNE FARIAS DE LIMA
Escrevente Autorizada